



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE: (043) 3569 1706.

E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM

PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026

Ementa: Indicar ao Poder Executivo Municipal a instalação de lixeiras adicionais no Parque do Lago, com prioridade para a área da pista de caminhada, bem como a abertura e manutenção contínua dos banheiros públicos localizados no referido espaço.

Ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo do Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu vereador Edney Luiz Vilas Boas, vem por meio do presente, indicar ao Poder Executivo que seja providenciada a instalação de lixeiras adicionais no Parque do Lago, com prioridade para a área da pista de caminhada, bem como a abertura e manutenção contínua dos banheiros públicos localizados no referido espaço.

Justificativa: Indica-se, em primeiro lugar, a instalação de um número adicional de lixeiras, especialmente ao longo da pista de caminhada, considerando o intenso fluxo de pessoas que utilizam o parque diariamente. Tal demanda fundamenta-se na observação da grande quantidade de frequentadores que fazem uso constante da área, incluindo indivíduos que praticam atividades esportivas, crianças em passeios e brincadeiras e famílias que utilizam o local para descanso e lazer. A ampliação da quantidade de lixeiras contribuirá diretamente para a adequada destinação dos resíduos, prevenindo o acúmulo de lixo e garantindo que o parque permaneça limpo, organizado e ambientalmente saudável para todos os usuários.

Solicita-se, ainda, a abertura – e assim seja mantido desta forma – os banheiros públicos existentes no Parque do Lago, bem como a adoção de rotina permanente de limpeza, conservação e manutenção desses equipamentos. A disponibilização de banheiros em pleno funcionamento é medida essencial para assegurar condições adequadas de higiene aos frequentadores, sejam eles praticantes de esportes, famílias que utilizam o espaço para lazer ou crianças que ali brincam. Cumpre destacar que a manutenção dos sanitários públicos é responsabilidade do Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE: (043) 3569 1706.

E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM

PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

Municipal, sendo obrigação administrativa garantir que tais instalações atendam às normas mínimas de salubridade e segurança.

As medidas ora sugeridas visam a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o fortalecimento do uso responsável dos espaços públicos e a valorização do Parque do Lago como local de convivência comunitária, esporte e lazer. Diante disso, solicita-se especial atenção e acolhimento por parte desta Administração.

Sem mais para o presente, apresentamos os votos de elevada estima e consideração.

Pinhalão, em 20 de janeiro de 2026.



EDNEY LUIZ VILAS BOAS
VEREADOR



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 3d36a38f881a325c8b23e86156ce4421d9691d7cc315e15e5a559d61ac98c0fe

Link de validação: <https://valida.ae/2a63ec9fc297f7e641c39602fda5d9fd20a69a6882de2b304?sv>

Validador

